



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 339

Dá a atual Escola Municipal de 1º e 2º Graus " DESEMBARGADOR AYRES XA - VIER DA PENHA", no distrito de Itabaiana/Mucurici/ES, a denominar-se Escola Municipal de 1º e 2º Graus - " BEIJAMIM MENDES DE SOUZA".

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais - que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

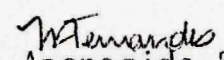
Art.1º- Passa a atual Escola Municipal de 1º e 2º Graus " DESEMBARGADOR AYRES XAVIER DA PENHA", situada no distrito de Itabaiana/Mucurici/ES, a denominar-se, Escola Municipal de 1º e 2º Graus " BEIJAMIM MENDES DE SOUZA".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1998.


Adilson Gonçalves Ferreira
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, em 17 de dezembro de 1998


Maria Aparecida Fernandes
-SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE-